



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 179/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, PUBLICADO EM 22 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM QUE É BENEFICIÁRIO O AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA - ADS, CONFORME PROCESSO Nº. 133607-20.00/14-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 6º andar, Nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68 e PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV, com sede na Av. Maranhão, nº 153 - Bairro São Geraldo – PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.230-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.278.833/0001-03, fone: (51) 3471-2080, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. ALEXANDRE BEDUM, portador da Carteira de Identidade nº 3076826225 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.163.330/14, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 15 de março de 2019 até 15 de março de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato nº 024/2017, de acordo com a Informação nº 034/2018 - Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado, às folhas 792 e 832 e concordância da empresa, às fls. 783 e 829.

CLÁUSULA SEGUNDA

Também tem por objeto **ALTERAR** no Contrato nº 024/2017, o Endereço da Contratada, mantendo-se inalterados o Número de Inscrição do CNPJ e o Nome Empresarial, de acordo com documento de Cadastro de Inscrição da Pessoa Jurídica - Comprovante e Inscrição e de Situação Cadastral atualizado, às fls. 757, passando a ser conforme o descrito abaixo:

"... com sede na Av. Maranhão, nº 153 - Bairro São Geraldo – PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.230-040..."

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetiva ainda, a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 8.874,53 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 8.907,54 (oito mil e novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e de R\$ 1.413,15 (hum mil e quatrocentos e treze reais e quinze centavos) para R\$ 1.417,35 (hum mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. nº 820 a 821 e planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 837 e 850.

Parágrafo Único - O preço mensal do Contrato, a partir de 13 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018 - reajuste do vale transporte 2018, conforme Decreto 19.949/2018, passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 8.907,54
MONTANTE "B": R\$ 1.737,72
MONTANTE "C": R\$ 1.417,35
TOTAL: R\$ 12.062,61

CLÁUSULA QUARTA

Visa também, a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 8.907,54 (oito mil e novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 9.278,73 (nove mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) e de R\$ 1.417,35 (hum mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.466,79 (hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

setenta e nove centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. nº 820 a 821 e planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 837 e 850.

Parágrafo Único - O preço mensal do Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 - Dissídio da Categoria - 2019, passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 9.278,73
MONTANTE "B": R\$ 1.737,72
MONTANTE "C": R\$ 1.466,79
TOTAL: R\$ 12.483,24

CLÁUSULA QUINTA

Por fim, objetiva, a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 9.278,73 (nove mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 9.285,99 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e de R\$ 1.466,79 (hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.467,75 (hum mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com solicitação da Empresa, às fls. nº 820 a 821 e planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 837 e 850.

Parágrafo Único - A partir de 01/02/2019 - em razão da variação do Plano Benefício Social Familiar - Convenção Coletiva de Trabalho 2019, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 9.285,99
MONTANTE "B": R\$ 1.737,72
MONTANTE "C": R\$ 1.467,75
TOTAL: R\$ 12.491,46

CLÁUSULA SEXTA

A despesa decorrente do presente Reajuste correrá à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso	0006	U. O.....	20.01
Atividade	6590.0001	Elemento	3.3.90.37.3701
Nota de Empenho ...:		Data do Empenho:	

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de MARÇO de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ALEXANDRE BEDUM
Sócio-Administrador de Prismaserv Soluções
Empresariais Eireli - Prismaserv

Protocolo: 2019000250292

CONT. Nº 037/2019, Processo: nº 18/20.00-0090480-6, celebrado em 12/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES. OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas. PREÇO: A Comunidade Terapêutica credenciada será remunerada através de incentivo financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por paciente/mês que for encaminhado pelo SUS. PRAZO: O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6537 e/ou 6254 / Elemento: 3.3.90.39.3912 / Empenho: 19000735846 / Data do Empenho: 22/02/2019.

Protocolo: 2019000250293

TA Nº 179/2019, ao Contrato nº 024/2017; Processo: nº 133607-20000/14-2, celebrado em 14/03/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - PRISMASERV. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 15 de março de 2019 até 15 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR no Contrato o Endereço da Contratada, mantendo-se inalterados o Número de Inscrição do CNPJ e o Nome Empresarial, de acordo com documento de Cadastro de Inscrição da Pessoa Jurídica - Comprovante e Inscrição e de Situação Cadastral passando a ser: "... com sede na Av. Maranhão, nº 153 - Bairro São Geraldo - PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.230-040..." CLÁUSULA TERCEIRA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 8.874,53 para R\$ 8.907,54 e de R\$ 1.413,15 para R\$ 1.417,35, referente ao reajuste do vale transporte 2018, conforme Decreto 19.949/2018. CLÁUSULA QUARTA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 8.907,54 para R\$ 9.278,73 e de R\$ 1.417,35 para R\$ 1.466,79, referente ao Dissídio da Categoria - 2019. CLÁUSULA QUINTA: READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" e "Montante C" do preço Mensal do Contrato nº 024/2017, passando de R\$ 9.278,73 para R\$ 9.285,99 e de R\$ 1.466,79 para R\$ 1.467,75, referente a variação do Plano Benefício Social Familiar - Convenção Coletiva de Trabalho 2019. Com essa readequação o valor mensal do contrato passa de R\$ 12.062,61 para R\$ 12.491,46. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6591.0001 / Elemento: 3.3.90.37.3701.

Protocolo: 2019000250294

A.R.P. Nº 067/2019, referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2019 - Processo: Nº 19/20.00-0002984-6, celebrada em 18/03/2019, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde/RS e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - SULMEDIC COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. OBJETO: Registrar o preço de insumos, conforme especificações abaixo:

Lote	Descrição	Quant. Total	Unidade	Apresentação	Valor Total
01	Duloxetine 30 mg (cloridrato)	582.000 cápsulas	Cápsula	Caixas com 30 cápsulas	R\$ 663.480,00
02	Duloxetine 60 mg (cloridrato)	996.000 cápsulas	Cápsula	Caixas com 30 cápsulas	R\$ 1.992.000,00
TOTAL					R\$ 2.655.480,00

As despesas deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	SES
Recurso	0006 / 2758
U. O.	2095
Atividade	6182 / 6286

Natureza da Despesa: 339091 339030

A.R.P. Nº 068/2019, referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2019 - Processo: Nº 19/20.00-0002984-6, celebrada em 18/03/2019, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde/RS e NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. OBJETO: Registrar o preço de insumos, conforme especificações abaixo:

Lote	Descrição	Quant. Total	Unidade	Apresentação	Valor Total
03	Ranibizumabe 10 mg/ml	6.000 frascos-ampolas	Frasco-Ampola	Caixas com 01 frasco-ampola	R\$ 18.342.240,00
TOTAL					R\$ 18.342.240,00

As despesas deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	SES
Recurso	0006 / 2758
U. O.	2095
Atividade	6182 / 6286

Natureza da Despesa: 339091 339030